



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2012 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MISSAL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-55, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MISSAL - PARANÁ**, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, com Sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 555 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ADILTO LUIS FERRARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.092.743-5/SSP-PR e CPF nº 017.146.569-50, residente e domiciliado na Avenida Pedro Calegari, Missal - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 vigas Tipo "A" com 4,20 m, 36 lajotas "A" de 0,40 x 1,00m, e 08 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Pinheirinho execução, carga, transporte e descarga dos materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico nº 009/2012, constantes às fls. 42 e 43; carimbos SEIL, do protocolado sob nº 07.758.628-8/2010 e demais documentos acostados a ele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

II – DO DER/PR:

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV – Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;
- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Pinheirinho, é no valor de R\$ 11.338,44.

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais, da ponte sobre o Rio Pinheirinho, é no valor de R\$ 4.716,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 009/2012, constante às fls. 42 e 43, carimbo SEIL/DFIL, do protocolado nº 07.758.628-8/2010, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

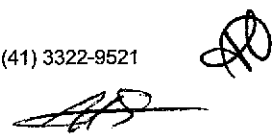
CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Adilto Luís Ferrari
Prefeito de Missal

Nelson Farhat
Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação e de Copa nº 001/2009-SEDU | PARTES: SEDU e a TECNOLIMP Serviços Ltda. | OBJETO: prorroga o prazo de vigência por 6 (seis) meses. | DOTAÇÃO: 67.02.1545241.4272.3390.3700.100 | VIGÊNCIA: 04/05 a 03/11/2012. | ASSINATURA: 17/04/2012.
Curitiba, 17/04/2012, Maria de Fátima Andrade, AJ/SEDU.

R\$ 48,00 - 36068/2012

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 09/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE MISSAL. PROTOCOLO n.º: 07.758.628-8/2010. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: o fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo "A" com 4,20 m, 36 lajetas "A" de 0,40x1,00 e 08 Guarda-rodas de 0,30x1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Pinheiro, execução, carga, transporte e descarga de materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 09/2012, constantes às fls. 42 e 43; carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob n.º 07.758.628-8/2010 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 29 de março de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 011/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE TERRA ROCHA. PROTOCOLO n.º: 10.849.491-3/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: o fornecimento de 10 (dezi) vigas Tipo "B" com 12,50 m, mais 90 lajetas "B" de 0,40x1,00 e 24 Guarda-rodas para aplicação na ponte sobre o Rio Assu, execução, carga, transporte e descarga de materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 011/2012, constantes às fls. 40 e 41; carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob n.º 10.849.491-3/2012 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 05 de abril de 2012.

R\$ 112,00 - 37025/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 010/2012, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS. PROTOCOLO n.º: 07.890.569-7/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: por objeto o fornecimento de fornecimento de 02 vigas Tipo "A" com 8,00m, 07 lajetas "A", e 16 Guarda-rodas, para alargamento da ponte do Rio Manguieirinha, + 02 vigas TA 8,00 m, 07 lajetas e 16 guarda rodas alargamento do Rio Panela, + 02 vigas TA 8,50 m, 08 lajetas e 16 guarda rodas + 02 vigas TA de 8,50 m, 08 lajetas e 16 guarda rodas para alargamento da ponte do sobre o Rio Poço Preto, + 02 vigas TA de 9,00m, 08 lajetas e 18 guarda rodas para alargamento da ponte do Rio Veado I, + 02 vigas TB de 10,00m, 09 lajetas e 20 guarda rodas para alargamento da ponte sobre o Rio Poço Preto, + 02 vigas TB de 10,00 m, 09 lajetas e 20 guarda rodas para alargamento da ponte sobre o Rio Poço Preto II + 02 vigas TB de 10,00m, 10 lajetas e 20 guarda rodas para alargamento da ponte sobre o Rio Poço Veado, + 02 vigas TA de 7,50m, 07 lajetas e 14 guarda rodas para alargamento da ponte sobre o Rio Panela, execução, carga, transporte e descarga dos materiais de acordo com o Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º 010/2012, constantes às fls. 62 e 63; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.890.569-7/2011 e demais documentos acostados a ele.

FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 05 de abril de 2012

R\$ 96,00 - 37052/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 - SEJU

Objeto: aquisição de matéria-prima para fabricação de fraldas
DATA: 10 de maio de 2012 às 9:30hrs.
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - 4º ANDAR - ASA "D" - CENTRO CÍVICO - CEP: 80.530-915 - CURITIBA-PR
O novo edital encontra-se à disposição no portal www.pr.gov.br/comprspr, icone licitações poder executivo, icone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e www.seju.pr.gov.br - icone LICITAÇÕES. Curitiba, 18 de abril de 2012.

R\$ 48,00 - 36506/2012

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA COMBUSTÍVEL

Protocolo: 11.305.542-1 Nº. Termo 31/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível álcool etílico hidratado, gasolina comum e óleo diesel, associado à instalação e manutenção de sistema automatizado de controle de abastecimento
Elemento de Despesa: 3390.39.47 Automação
3390.30.04 Combustível
 Dotação Orçamentária: 53.02.11.122.414.205 - Fonte 100
Curitiba, 18/04/2012 - Luiz Cláudio Romanelli, Secretário de Estado

R\$ 64,00 - 36540/2012

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012 PROTOCOLO: 11.018.721-1

Contratado: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Contratado: Aelton Acosta Albuquerque & Cia. Ltda.
Objeto: Aquisição de combustível, para o E.R. Umuarama.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04
 Dotação Orçamentária: 53.02.11.122.414.205 - Fonte 100
Vigência 01/03/2012 a 31/12/2012 - Valor Anual: R\$ 5.600,00
Curitiba, 19/04/2012 - Luiz Cláudio Romanelli, Secretário de Estado

R\$ 64,00 - 36540/2012

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2012 - Protocolo: 11.305.615-0

Contratado: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Contratado: Alerta Serviços de Vigilância Ltda.

Objeto: Monitoramento eletrônico para Agência do Trabalhador de Castro Valor Mensal: R\$ 80,00 - Valor total R\$ 960,00 - Vigência: 02/04/2012 a 01/04/2013 - Dotação: 53.02.11.122.414.205 - Despesa: 3.3.90.39.57 Fonte 100 - Curitiba, 19/04/2012 - Luiz Cláudio Romanelli Secretário de Estado

R\$ 48,00 - 37063/2012

PROTOCOLO: 11.123.951-7

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGO, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei nº 15.608/07 c/c artigo 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.198/11, e ainda, nos termos da informação sob nº 450/2011 e 157/2012 da Assessoria Jurídica - SETS, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/11, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (scanners), para atender demanda desta Pasta, no importe global de R\$ 23.180,20 (vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte centavos);
- Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 18 de Abril de 2012

Luiz Cláudio Romanelli

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS

R\$ 96,00 - 36730/2012

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Extrato de Contrato nº 009/2012 Protocolo: 11.018.721-1

Contratado: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Contratado: Aelton Acosta Albuquerque & Cia. Ltda.
Objeto: Aquisição de combustível, para o E.R. Umuarama.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04
 Dotação Orçamentária: 53.02.11.122.414.205 - Fonte 100
Vigência 01/03/2012 a 31/12/2012 - Valor Anual: R\$ 5.600,00
Curitiba, 19/04/2012 - Luiz Cláudio Romanelli, Secretário de Estado

R\$ 48,00 - 36795/2012

Secretaria de Turismo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 - SETU

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU e VIVO S/A.
OBJETO: Renovação pelo período de um ano do contrato original para Prestação de serviços de Telefonia Móvel Local e de Longa Distância para a Secretaria de Estado do Turismo em Curitiba.

VALOR MENSAL: R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais)
VALOR ADITIVO: R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2012 a 31/03/2013
AUTORIZO: Secretário de Estado da Administração e da Previdência